



P O R T A R I A N º 90/2015

A DOUTORA MARIA LUIZA FABRIS, JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

CONSIDERANDO o retorno ao trabalho dos servidores da Comarca de Seara que aderiram ao movimento grevista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 75/2015, restabelecendo os prazos processuais nesta data.

COMUNIQUE-SE à Presidência do Tribunal de Justiça, à egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, à OAB/SC – Subseção de Concórdia e às Autoridades Policiais locais, mediante o envio de cópia da presente, para conhecimento e providências necessárias.

COMUNIQUE-SE ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Seara (SC), 26 de maio de 2015.

MARIA LUIZA FABRIS
Juíza de Direito e Diretora do Foro